

Proc. 16.981/38.

(38-17-111)

1941

ACT/ZM.

Os cargos de confiança  
não são estáveis de acor-  
do com a lei.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que  
Heitor Elum reclama reintegração no Loide Brasileiro de cujos  
serviços alega haver sido despedido injustamente;

CONSIDERANDO que o reclamante era agente do  
Loide no porto de Florianópolis, em sucessão à firma Elum &  
Cia. de que fazia parte;

CONSIDERANDO que em se tratando de um cargo de  
confiança o ocupado pelo reclamante, enquadrava-se na hipóte-  
se prevista no § 3º do art. 43 da lei 5109, de 1926;

CONSIDERANDO, ademais, que os fatos arguidos  
contra o reclamante, parecem ficar provados pela circunstância  
de se ter prontificado o empregado em questão a repará-los an-  
tes de ser reintegrado;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional  
do Trabalho julgar improcedente a reclamação.

Rio de Janeiro, 28 de Janeiro de 1941.

a) Luiz Mendes Ribeiro Gonçalves Presidente

a) Luiz Augusto da França Relator

Fui presente a) Waldo de Vasconcellos Procurador

Assinado em / /

Publicado no Diário Oficial em

14 / 3 / 41